



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITAPIÚNA
POR NOSSA TERRA, POR NOSSA GENTE

GABINETE DO PREFEITO
gabinete@itapiuna.ce.gov.br

LEI Nº 1020/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

REAJUSTA A TABELA SALARIAL CONSTANTE DO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 996, DE 06 DE MARÇO DE 2025, DEFINE O PISO SALARIAL DO MAGISTERIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Tabela Salarial constante dos anexos da Lei Nº 996, de 06 de março de 2025, e define o piso salarial do magistério para vigorar no exercício de 2026.

Art. 2º A tabela salarial constante dos anexos da Lei Nº 996, de 06 de março de 2025, passa a vigorar conforme o anexo único, parte integrante desta Lei, para os cargos de professor efetivo e inativo, com reajuste de 5,40% (cinco inteiros e quarenta décimos por cento), com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Parágrafo único - O reajuste de que trata o caput deste artigo abrange os profissionais do magistério do quadro efetivo e temporário, observado os respectivos níveis salariais definidos na Tabela Salarial constante do Anexo Único da Lei Nº 996, de 06 de março de 2025.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA - ESTADO DO CEARÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.


RAIMUNDO LOPES JÚNIOR
Prefeito Municipal de Itapiúna-CE



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITAPIÚNA
POR NOSSA TERRA, POR NOSSA GENTE

GABINETE DO PREFEITO
gabinete@itapiuna.ce.gov.br

LEI Nº 1020/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VENCIMENTO – PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS					
PEB I			PEB II		
REFERÊNCIA	CARGA HORARIA		REFERÊNCIA	CARGA HORARIA	
	20Hs	40Hs		20Hs	40Hs
01	R\$ 2.565,94	R\$ 5.131,88	12	R\$ 3.136,07	R\$ 6.272,14
02	R\$ 2.617,26	R\$ 5.234,52	13	R\$ 3.198,75	R\$ 6.397,50
03	R\$ 2.669,59	R\$ 5.339,18	14	R\$ 3.262,72	R\$ 6.525,44
04	R\$ 2.722,94	R\$ 5.445,87	15	R\$ 3.327,97	R\$ 6.655,94
05	R\$ 2.777,43	R\$ 5.554,85	16	R\$ 3.449,71	R\$ 6.899,42
06	R\$ 2.832,95	R\$ 5.665,90	17	R\$ 3.518,69	R\$ 7.037,38
07	R\$ 2.889,61	R\$ 5.779,23	18	R\$ 3.589,07	R\$ 7.178,14
08	R\$ 2.947,38	R\$ 5.894,77	19	R\$ 3.660,85	R\$ 7.321,70
09	R\$ 3.006,33	R\$ 6.012,67	20	R\$ 3.734,08	R\$ 7.438,16
10	R\$ 3.066,45	R\$ 6.132,91	21	R\$ 3.808,76	R\$ 7.617,52
11	R\$ 3.127,80	R\$ 6.255,60	22	R\$ 3.884,92	R\$ 7.769,84
12	R\$ 3.190,34	R\$ 6.380,68	23	R\$ 3.962,62	R\$ 7.925,24
13	R\$ 3.254,15	R\$ 6.508,30	24	R\$ 4.041,88	R\$ 8.083,76
14	R\$ 3.319,23	R\$ 6.638,45	25	R\$ 4.122,72	R\$ 8.245,44
15	R\$ 3.385,62	R\$ 6.771,23	26	R\$ 4.205,18	R\$ 8.410,36
16	R\$ 3.453,33	R\$ 6.906,65	27	R\$ 4.289,26	R\$ 8.578,52
17	R\$ 3.522,39	R\$ 7.044,79	28	R\$ 4.375,06	R\$ 8.750,12
18	R\$ 3.592,84	R\$ 7.185,69	29	R\$ 4.462,55	R\$ 8.925,10
19	R\$ 3.664,68	R\$ 7.329,37	30	R\$ 4.551,80	R\$ 9.103,60
20	R\$ 3.737,99	R\$ 7.475,98			
TABELA DE VENCIMENTO – PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO QUADRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS					
PEB I			PEB II		
REFERÊNCIA	CARGA HORARIA		REFERÊNCIA	CARGA HORARIA	
	20Hs	40Hs		20Hs	40Hs
01	R\$ 1.645,63	R\$ 3.291,26	12	R\$ 1.872,25	3.744,50